

S.T.T.R.U.C.A.D

SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIO, URBANO, CARGAS, ANEXO
E DIFERENCIADO DO LITORAL NORTE



LUTA E MOBILIZAÇÃO

JORNAL NO TRANSPORTE

BASE TERRITORIAL: CARAGUATUBA - SÃO SEBASTIÃO - UBATUBA - ILHA BELA

AVENIDA GOIÁS, 574 | CEP: 11665-120 | BAIRRO INDAIÁ - CARAGUATUBA/SÃO PAULO |
TELEFONES: (12) 3888-2427 / (12) 3887-6487 | SITE: WWW.STTRUCA.COM.BR | EMAIL: STTRUCA@UOL.COM.BR



QUEM TRABALHA CONQUISTA

**NOVA CONVENÇÃO COLETIVA
2018/2019 FECHADA EM 3% LINEAR**

Companheiros,

A Campanha Salarial é um momento extremamente importante de lutas do nosso Sindicato, onde vamos com tudo pra cima dos patrões em busca de respeito, valorização e conquistas para a categoria.

Apesar dos tempos de chumbo impostos pela crise econômica e reforma trabalhista, criada pelo governo golpista, foi possível trabalhar dentro de margens positivas.

Podemos avançar mais. Claro que sim. Para isso é necessário caminharmos juntos e unidos sempre em busca de nossos objetivos, como fizemos nesta Campanha.

Trabalho e compromisso jamais faltarão em defesa dos nossos direitos. Vamos à luta!!!

VEJAM COMO FICOU

MOTORISTAS DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.492,82.

MOTORISTA RODOVIÁRIO B: VALOR DE R\$ 2.314,15

Aos trabalhadores admitidos até 30 de abril de 2018 será concedido um abono único de natureza indenizatória, que será pago na folha de competência do mês julho (ou seja, pagamento no 5º dia do mês de agosto), no valor correspondente a R\$ 257,54 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para os motoristas. Para os motoristas admitidos a partir de 01.05.2018 será concedido o abono indenizatório proporcionalmente aos meses trabalhados.

MOTORISTAS SUBURBANOS: R\$ 2.154,16

MOTORISTA TRAINEE: R\$ 1.937,43

Aos trabalhadores que exercem a função de motoristas, admitidos até 30 de abril de 2018 será concedido um abono único de natureza indenizatória, que será pago na folha de competência do mês julho (ou seja, pagamento no 5º dia do mês de agosto), no valor correspondente a R\$ 232,70 (duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Para aqueles motoristas admitidos a partir de 01.05.2018, será concedido o abono indenizatório proporcionalmente aos meses trabalhados.

VALE REFEIÇÃO: R\$ 683,43

PLR: R\$ 1.000,48

Pago em duas parcelas de R\$ 500,24 (Quinhentos reais e vinte e quatro centavos), sendo a primeira de valor fixo e a segunda de valor variável conforme atingimento das metas estabelecidas nesta CCT da PLR, respectivamente, no dia 20 de agosto de 2018 e no dia 20 de fevereiro de 2019.